

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE JUNHO DE 2016

Nº 101

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 585, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Concede liberação de Servidor ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.8º da Constituição Federal e arts.77 e 83, alínea "c" do Estatuto dos servidores Públicos, e considerando a anuência do Ofício Nº. 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de Servidor GIVALDO BENEDITO DA SILVA, matrícula nº. 00149, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função sindical de Diretor Presidente do Conselho Fiscal referente ao ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 592, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Exonera Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar TACIMÁ DANTAS DA SILVA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 593, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Nomeia Assistente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADINA NEIDE DOS SANTOS BRITO para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 594, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Retira gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º - Retirar a gratificação do servidor FRANCISCO CANINDÉ ASSIS SOUSA, matrícula nº 008280, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 595, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder gratificação à servidora NIVÂNIA TORQUATO DE FREITAS, matrícula nº 005252, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 596, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Exonera Coordenador Geral de Manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar WILLIAN SOUSA ALVES do cargo de Coordenador Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 597, DE 31 DE MAIO DE 2016.

Nomeia Coordenadora Geral de Manutenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ALICE GOMES DE MACÊDO para exercer o cargo de Coordenadora Geral de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 599, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Designa Vice-Diretor de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO CARLOS GOMES ARAÚJO, para exercer a função de Vice-Diretor II da Escola Municipal Jonas Escolástico de Noronha – Comunidade de Olho D'Água do Carrilho, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 600, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

Autorizar a cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio nº09/2016 e considerando a anuência do Ofício Nº. 383/2016 – GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão do Servidor ALDAIR MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 07817, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar a disposição da 1ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para este órgão cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 64.120,00 (Sessenta e quatro mil, cento e vinte reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e DROGAFONTE LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 102/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Phospodont-LTDA, CNPJ Nº 40.451.626/0001-75. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 77.425,00 (Setenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Phospodont-LTDA. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: F Wilton Cavalcante Monteiro-Eireli, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 824.330,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Maio de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e F Wilton Cavalcante Monteiro-Eireli. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: RDF – Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 481.780,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e RDF – Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. p/contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Tecnocenter Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 06.948.769/0001-12. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 192.500,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 – Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Tecnocenter Material Médico Hospitalar Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2016

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: MEDICAL CARE LTDA, CNPJ N.º 08.975.513.0001/01. DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 109.900,00 (Cento e nove mil e novecentos reais). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO – 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde; 2.028 – Bloco do Financ. Da atenção básica – PAB; 2.030 - Bloco de Média/Alta complexidade - MAC; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016. São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Junho de 2016. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e MEDICAL CARE LTDA.

RESULTADO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016

Após análise das propostas e dos lances ofertados pela licitante CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – ME, fica o seguinte resultado: Itens Desertos: 02; 03 e 11. Itens Fracassados: 29; 30; 31; 35; 36 e 37. Demais itens vencedores. Os autos encontram-se com vista franqueada e o resultado disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2016.
 Angélica Nayara Araújo Dantas
 Pregoeira substituta

EXECUTIVO/CONVÊNIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
N.º 012/2015

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, cujos dados constam no Contrato Originário e de outro SERGIO MARCILIO ALVEZ BEZERRA, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR(A), no Contrato de Locação firmado entre partes em data de 01/01/2016, tendo por objeto o imóvel destinado ao funcionamento do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, rescindi-lo nesta data, declarando o(a) LOCADOR(A) ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título. Assinam pelo Contratante/Distratante Jane Cleide de Oliveira; Pelo Contratado/Distratante Sergio Marcilio Alves Bezerra- Data 30/04/2016.

SAAE/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Diante da análise da equipe técnica do SAAE/SGA e verificação da documentação de habilitação pela CPL/SAAE-SGA, fica (m) habilitada (s) a (s) empresa (s): ENGEART Engenharia e Empreendimentos Eireli EPP. A abertura da (s) proposta (s) de preços realizar-se-á no dia 13/06/2016 às 10h30 na sede do SAAE/SGA. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2016.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

LEGISLATIVO**PORTARIAN.º 177/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Manoel Felix Silva Neto do Cargo de Consultor Parlamentar

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de maio de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,
 Palácio Poti Cavalcanti,
 São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de junho de 2016.

Raimundo Mendes Alves
 Presidente


Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br